

014/2021

22 de setembro

## **GNB SEGUROS (MUDUM - Companhia de Seguros) ASSINADO AE**

Caras e Caros Colegas,

Ficou concluído hoje o longo processo negocial para a celebração de um **Acordo de Empresa (AE)** para a GNB Seguros, futuramente designada de MUDUM – Companhia de Seguros, **outorgado pelo STAS e pelo SISEP.**

Decorridos **5 anos e 2 meses** desde a primeira insistência do STAS junto da GNB – Companhia de Seguros SA (GNBS), procedemos hoje à assinatura deste AE, **tão importante para os trabalhadores e trabalhadoras**, que persistente e pacientemente continuaram a acreditar na força do seu sindicato.

Não obstante o duro e extenso caminho percorrido até ao dia de hoje, consideramos que o resultado é positivo e congratulamo-nos por este dia marcar a conquista dos direitos e garantias tão importantes para os trabalhadores e trabalhadoras da futura MUDUM, que podem ver agora asseguradas a estabilidade e segurança da sua relação laboral.

Por isso, deixamos uma palavra de agradecimento pelo apoio dos trabalhadores/as associados/as no STAS que, com a sua solidariedade, envolvimento e perseverança contribuíram para esta grande conquista.

O AE aplicável à **futura MUDUM**, entrará em vigor na data de publicação em Boletim do Trabalho e do Emprego (BTE), e **será aplicado obrigatoriamente aos trabalhadores e trabalhadoras que se encontrem sindicalizados no STAS e no SISEP.**

Para além de cláusulas inovadoras como o **regime de teletrabalho flexível, prémio de natalidade ou de adoção, apoio às deslocações**, conseguimos melhorias em algumas cláusulas, de que o **Apoio Escolar** é um exemplo. Para além disso, foi ainda negociada uma **tabela salarial para 2021** que entra já em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021 e que vigorará até 31 de dezembro de 2021, e uma **nova tabela salarial para 2022** a vigorar de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

pág. 1/2

Quanto ao **subsídio de refeição**, o referente ao ano de 2021, corresponderá a **10,50 €**, produzindo efeitos desde 1 de março de 2021, e o do ano de 2022, por seu turno corresponderá a **10,60€** e produzirá efeitos a 1 de janeiro do respetivo ano.

## ANEXO II

### Tabela salarial e subsídio de refeição

#### 1. Tabela Salarial

##### a) para vigorar de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Nível Salarial	Valor Mínimo Obrigatório
A	2.500,00 €
B	1.725,00 €
C	1.200,00 €
D	1.250,00 €
E	1.150,00 €
F	1.000,00 €
G	735,00 €

##### b) para vigorar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Nível Salarial	Valor Mínimo Obrigatório
A	2.525,00 €
B	1.742,25 €
C	1.212,00 €
D	1.262,50 €
E	1.164,95 €
F	1.013,00 €
G	744,56 €

#### 2. Subsídio de refeição:

- a) Subsídio diário a vigorar 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021: **10,50 €**
- b) Subsídio diário a vigorar 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022: **10,60 €**

**Oportunamente, e após publicação, será divulgado o texto integral na nossa página.**

**SER SINDICALIZADO É IMPORTANTE! CONTAMOS CONSIGO!**

Saudações sindicais,  
A Direção